

CELULA DE BENEFICIOS FISCAIS

CONSULTA PÚBLICA Nº 00899/2023

DATA: 26/04/2023

PROCESSO Nº 03793488/2023

Em cumprimento às disposições da Instrução Normativa nº 18/2020 que estabelece procedimentos e critérios a serem observados para declarar a inexistência de mercadoria similar fabricada neste estado, tornamos público aos industriais e demais interessados que a empresa COMPANNY DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PECAS LTDA , estabelecida na AV CEL. CARVALHO, 02960, bairro BARRA DO CEARA, FORTALEZA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.965.203/0001-61 e CGF nº 06.201.573-7 , pretende importar, com benefício fiscal, o(s) produto(s) listado(s) a seguir:

SEQ	NCM	DESCRIÇÃO DAS MERCADORIAS
1	85391010	92523188 - PEÇAS DOS TIPOS UTILIZADOS EM MOTOCICLETAS, SENDO: LAMPADA FAROL SUPER LED H4 8000K 12V 35W (BAIXO 2.5W - ALTO 5.W) AC/DC (BOBINA DUPLA) COMPATIVEL C/VEICULOS AUTOMOTORES - MARCA DURE®

Informamos que as manifestações quanto a eventual produção local de tal(tais) produto(s) deverão ser direcionadas à Célula de Benefícios Fiscais, de forma eletrônica, por meio do sistema de processos TRAMITA, disponível no site da Secretaria da Fazenda (www.sefaz.ce.gov.br), por meio das opções Serviços/TRAMITA/Não Similaridade/Manifestação de Fabricante Local, dentro do prazo de 10 (dez) dias, contado a partir da data da veiculação desta consulta pública, devendo ser informado no campo 'Nº Processo Vinculado', o número do processo referente a esta consulta.

As manifestações deverão ser feitas por produtor local, estabelecido no Estado do Ceará, comprovando o atendimento dos parâmetros relacionados no art. 4º da Instrução Normativa nº 18/2020. Esta norma está disponível no site da Secretaria da Fazenda, na opção Legislação/Legislação Disponível.

Célula de Benefícios Fiscais CEBEF



Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará.



